

ENAE

Protocolo 1382025

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE** **ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**

ESTE CONTRATO NÃO TEM EFEITO SANITÁRIO DE GARANTIA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM QUE SEJA APRESENTADO AS FATURAS DE ESTERILIZAÇÃO.

CONTRATANTE: **UPA CURADO - HOSPITAL TRICENTENÁRIO (UPA CURADO - HOSPITAL TRICENTENÁRIO)**, R LEONARDO DA VINCI, 68, , CURADO II, JABOATAO DOS GUARARAPES/Pernambuco, CEP 54.220-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representada por seu responsável legal GIL MENDONÇA BRASILEIRO, portador do CPF nº 122.850.644-20.

CONTRATADA: **ENAE - EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZACAO LTDA**, Rua Othon Paraiso, 161, Bloco A, Torreão, Recife, CEP 52030-252, inscrita no CNPJ sob o nº 35.343.136/0001-89, ora representada pelo responsável legal Sr. Fabíola Coutinho Paschoal Barbosa, portador do CPF nº 439.899.264-20, ou pelo seu bastante procurador Sra. Bruna Coutinho Paschoal Barbosa, portador do CPF nº 077.072.894-47.

PRAZO CONTRATUAL: **12 meses**
PERÍODO DO CONTRATO: **01/06/2025 A 30/05/2026**
DATA DE VENCIMENTO DO PAGAMENTO: **DIA 15 DE CADA MÊS**

DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão da contratação mensal de 80 (oitenta) esterilizações definida do NONO TERMO ADITIVO - Protocolo 1002024.

DA REMUNERAÇÃO

2.1. As partes, de comum acordo, decidem por bem renegociar a o valor das esterilizações contratada, de modo que passará de R\$ 12,00 (doze reais) para R\$ 12,61 (doze reais e sessenta e um centavos) nas tecnologias de VAT e VBTF.

2.2. Em razão da renegociação pactuada entre as Partes, a cláusula quinta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"DA REMUNERAÇÃO:

8. A remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA corresponderá ao **valor fixo mensal de R\$ 3.404,70 (três mil quatrocentos e quatro reais e setenta centavos) equivalente a demanda mensal de até 270 (duzentos e setenta) esterilizações.**"

8.1. Nos casos em que houver excedente por motivo de aumento de demanda da CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga atender ininterruptamente. Para isso, será cobrada por cada esterilização excedente o valor de R\$ 12,61 (doze reais e sessenta e um centavos).

Lúcia Moren
Advogada
OAB/PE 1465

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE mensalmente, além das faturas relativas aos seus serviços, relatórios suficientes à comprovação do quantitativo de esterilizações efetivamente realizadas dentro do mês, o que fará até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, sendo o pagamento realizado até o dia 15 (quinze) desse mesmo mês subsequente à prestação dos serviços, sob pena de incidência de multa de 2% (dois por cento), acrescidos de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês.

9. Do reajuste do valor dos serviços será revisto anualmente, com base no IPCA, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de sua extinção ou na inexistência de sua divulgação, no item saúde do IGP-M, ou ainda, no caso de sua extinção ou na inexistência de sua divulgação, por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

10. O pagamento dos serviços efetivados pela CONTRATADA, sob a determinação da CONTRATANTE, será feito através de boleto bancário, emitido pelos bancos credenciados.

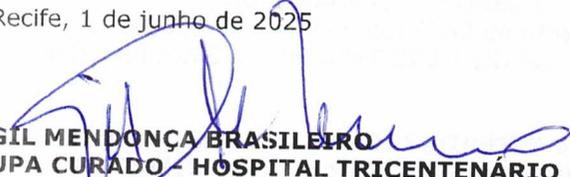
11. As partes ajustam a título de multa pelo não pagamento dos serviços contratados, a incidência do percentual de 2% (dois) por cento, acrescido de juros moratórios à razão de 0,2% (dois décimos de percentual) ao dia. A falta de pagamento do mesmo acarretará envio do título aos órgãos competentes."

DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas pelas partes signatárias as cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido, direta ou indiretamente, modificadas ou revogadas pelo presente instrumento.

Por estarem justas e acordadas, as partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas que ao final subscreverem, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 1 de junho de 2025


GIL MENDONÇA BRASILEIRO
UPA CURADO - HOSPITAL TRICENTENÁRIO (UPA CURADO - HOSPITAL TRICENTENÁRIO)

CONTRATANTE


ENAE - EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZACAO LTDA

CONTRATADA

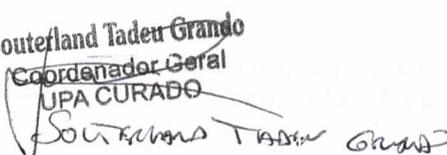
TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

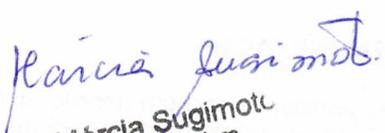
CPF:

CPF:


Souterland Tadeu Grando

Coordenador Geral
UPA CURADO

SOUTERLAND TADEU GRANDO


Marcia Sugimoto

Coordenadora
Administrativo / Financeira
UPA CURADO


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658



Protocolo 1392025

Recife, 28 de maio de 2025

Assunto: Reajuste de Valores – Vigência a partir de Junho/2025

Prezado(a) **UPA CURADO,**

Agradecemos pela parceria e confiança em nossos serviços. É uma honra seguir contribuindo com a qualidade e segurança da sua instituição.

Informamos que, a partir de 1º de junho de 2025, será aplicado um reajuste de 5,05% sobre nossos valores, ressaltamos que não tivemos o reajuste durante os dois últimos anos. Esta atualização se faz necessária principalmente em razão do aumento nos custos com mão de obra, impulsionado pela implementação do piso salarial da enfermagem, conforme previsto em legislação recente.

Seguimos comprometidos em oferecer um serviço de excelência, com responsabilidade técnica e plena conformidade regulatória.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bruna Coutinho Paschoal Barbosa (Diretora Executiva)
EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA

